



**Prefeitura Municipal de  
Nossa Senhora do Livramento**

LEI Nº 789/2015.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio/parceria com o Sindicato Rural de Nossa Senhora do Livramento para construção de ponte de concreto sobre o Rio Brumadinho na localidade rural denominada Salto, e dá outras providências.

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Convênio, Termo de Cooperação ou outro instrumento similar com o Sindicato Rural de Nossa Senhora do Livramento, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 01225268/0001-94, com sede na Av. Coronel Botelho, Bairro Centro, Nossa Senhora do Livramento - MT, termo esse que terá por objeto a construção de uma ponte de concreto sobre o Rio Brumadinho na localidade rural denominada Salto.

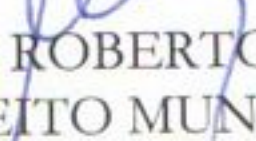
**Art. 2º** – Para consecução do objeto a ser contratado fica a Municipalidade autorizada a participar com recursos da ordem de até R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), sendo que o restante dos recursos necessários à construção da ponte serão suportados pelo Sindicato Rural de Nossa Senhora do Livramento.

**Art. 3º** – Os recursos necessários ao cumprimento das obrigações a serem assumidas pela Municipalidade correrão a conta da seguinte rubrica:

Cod. 297-08.001.26.451.0019.2278-3390.30 Material de Consumo

**Art. 4º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 01 de setembro de 2015.

  
CARLOS ROBERTO DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL